



Câmara Municipal de Natal

Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal do Natal | Palácio Padre Miguelinho
GABINETE DA VEREADORA JÚLIA ARRUDA

Vereadora
**JÚLIA
ARRUDA**

PROJETO DE LEI Nº 60 /2020

Determina que bares, restaurantes, casas noturnas e estabelecimentos congêneres adotem medidas de auxílio às mulheres que se sintam em situação de risco, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam os bares, restaurantes, casas noturnas, espaços promotores de eventos festivos e estabelecimentos congêneres situados no município de Natal, obrigados a adotar medidas para auxiliar e apoiar as mulheres que se sintam em situação de risco e vulnerabilidade nas suas dependências.

Parágrafo único. O auxílio de que trata o *caput* será prestado mediante providências como oferta de acompanhamento da mulher até um ambiente seguro interno ou externo, a veículo por ela utilizado ou a demais meios de transporte, e, caso necessário, através de comunicação à polícia.

Art. 2º. Os estabelecimentos abrangidos por esta lei deverão treinar e capacitar seus empregados para aplicação das medidas previstas no artigo anterior, devendo também afixar cartazes nas suas dependências, notadamente nos banheiros femininos, informando sua disponibilidade para o auxílio à mulher que se sinta em situação de risco.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Palácio Padre Miguelinho, em 05 de março de 2020.

Júlia Arruda
Vereadora | PDT



Câmara Municipal de Natal

Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal do Natal | Palácio Padre Miguelinho
GABINETE DA VEREADORA JÚLIA ARRUDA

Vereadora
**JÚLIA
ARRUDA**

PROJETO DE LEI Nº ____/2020

Determina que bares, restaurantes, casas noturnas e estabelecimentos congêneres adotem medidas de auxílio às mulheres que se sintam em situação de risco, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura foi concebida e idealizada em decorrência do cada vez maior número de casos de assédio, abuso e violência contra mulheres ocorridos em estabelecimentos que, muitas vezes, têm deixado de coibir tais condutas.

Embora o auxílio e a proteção de que tratam este projeto constituam deveres inerentes aos proprietários e empregados de tais estabelecimentos, se observa que pouco vem sendo realizado para, no mínimo, reduzir as ocorrências que vitimam as mulheres.

Pretendemos, com a presente proposição, contribuir para sensibilizar tais estabelecimentos quanto à necessidade de se auxiliar e proteger mulheres assediadas, abusadas e violentadas em suas dependências, o que dependerá, indiscutivelmente, do treinamento e da capacitação dos seus empregados.

Sem dúvida, o cumprimento dos dispositivos ora propostos possibilitará não apenas o respeito à integridade, à personalidade e à honra da mulher, mas, também, a oferta de ambientes menos temerários e mais receptivos às mulheres e à sociedade como um todo, com indiscutíveis ganhos, inclusive, para os próprios estabelecimentos.

Por tudo isso, confiamos no unânime acolhimento da matéria.

Sala das Sessões, Palácio Padre Miguelinho, em 05 de março de 2020.

Júlia Arruda
Vereadora | PDT